Proc. 037/24
Fl. 165
Ass. B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA N° 103, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA N° 103	5622	unidade	01	929.453,62	929.453,62

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUMBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR					**929.453,62**
1.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**			-	**929.453,62**
1.1.	**EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			-	**116.089,60**
1.1.1.	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	116.089,60	116.089,60
1.2.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			-	**69.195,11**
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 74209/1 - 01/2020)	M2	6,00	434,13	2.604,78
1.2.2.	EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS PEQUENO	M2	39,00	900,10	35.103,90
1.2.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	76,90	67,51	5.191,52
1.2.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	217,80	95,10	20.712,78
1.2.5.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UN	1,00	3.022,52	3.022,52
1.2.6.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS	UN	1,00	2.559,61	2.559,61

	(COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - SINAPI 41598 - 10/2018)				
1.3.	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL**			**-**	**77.577,44**
1.3.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (TRANSPORTE DA LOJA PARA O LOCAL DE EMBARQUE FLUVIAL). AF_07/2020	T	113,46	151,47	17.185,79
1.3.2.	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE CARACARAÍ PARA A COMUNIDADE CAICUBI	M³XKM	241.566,60	0,25	60.391,65
1.4.	**INFRAESTRUTURA**			**-**	**94.376,66**
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	39,79	119,50	4.754,91
1.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,08	131,27	273,04
1.4.3.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,55	794,10	6.789,56
1.4.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,83	32,69	484,79
1.4.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	57,32	191,86	10.997,42
1.4.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	116,46	92,26	10.744,60
1.4.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	165,00	22,74	3.752,10
1.4.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,00	21,16	42,32
1.4.9.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	196,00	19,67	3.855,32
1.4.10.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,00	17,54	12.698,96
1.4.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,00	14,86	163,46

1.4.12.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	18,49	1.096,12	20.267,26
1.4.13.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,49	382,94	7.080,56
1.4.14.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	209,69	59,48	12.472,36
1.5.	**SUPERESTRUTURA**			**-**	**130.838,02**
1.5.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	262,00	19,32	5.061,84
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	153,00	17,17	2.627,01
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	493,00	15,32	7.552,76
1.5.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,00	17,54	2.701,16
1.5.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,00	16,50	115,50
1.5.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,00	18,58	1.467,82
1.5.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	98,74	174,33	17.213,34
1.5.8.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	106,32	238,99	25.409,42
1.5.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, ESPESSURA 15CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 149 - 12/2020)	M2	181,54	155,56	28.240,36
1.5.10.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	23,30	1.096,12	25.539,60

1.5.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,30	382,94	8.922,50
1.5.12.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	39,50	103,07	4.071,27
1.5.13.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	23,00	83,28	1.915,44
1.6.	**SISTEMA DE VEDAÇÃO**			-	**95.122,30**
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,35	162,07	53.215,68
1.6.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	770,79	7,15	5.511,15
1.6.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	640,07	50,06	32.041,90
1.6.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,66	45,04	4.353,57
1.7.	**REVESTIMENTO PAREDE**			-	**10.582,34**
1.7.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,66	109,48	10.582,34
1.8.	**PINTURA**			-	**32.159,47**
1.8.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	640,07	4,78	3.059,53
1.8.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	640,07	23,30	14.913,63
1.8.3.	PINTURA EPOXI 2 DEMÃOS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SUDECAP 17.30.01 - 04/2021)	M2	205,66	33,62	6.914,29
1.8.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	434,41	16,74	7.272,02
1.9.	**COBERTURA E FORRO**			-	**77.524,00**
1.9.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	KG	672,14	13,35	8.973,07

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

	TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). (REF.: SINAPI 104314) 05/2024				
1.9.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (REF.: SINAPI 92618) 05/2024	UND	6,00	1.749,97	10.499,82
1.9.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	244,95	82,61	20.235,32
1.9.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (REF.: SINAPI 92602) 05/2024	UND	3,00	583,92	1.751,76
1.9.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,71	215,43	1.014,68
1.9.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,52	65,20	1.272,70
1.9.7.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20,70	160,08	3.313,66
1.9.8.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 71623)	M	20,80	56,94	1.184,35
1.9.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	163,13	58,68	9.572,47
1.9.10.	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	181,54	108,55	19.706,17
1.10.	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA**			-	**75.357,95**
1.10.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,26	162,07	2.311,12
1.10.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,26	7,15	101,96
1.10.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS	M2	14,26	50,06	713,86

	DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
1.10.4.	ATERRO MANUAL COM BARRO OU ARGILA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANIZADA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - SINAPI 94342 - 02/2019)	M3	41,11	98,47	4.048,10
1.10.5.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,47	794,10	5.137,83
1.10.6.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	4,32	774,04	3.343,85
1.10.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	99,61	59,48	5.924,80
1.10.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	16,50	308,47	5.089,76
1.10.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	31,25	286,11	8.940,94
1.10.10.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	138,53	269,92	37.392,02
1.10.11.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	14,10	166,93	2.353,71
1.11.	**ESQUADRIAS**			-	**35.550,48**
1.11.1.	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO COM BARRAS DE METALON 20X20, CHAPA N20 (0,90MM) NA HORIZONTAL E COM REQUADROS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 08898 E SBC 111125 - 02/2019)	M2	14,30	238,42	3.409,41
1.11.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	970,39	1.940,78
1.11.3.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	990,69	990,69

1.11.4.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUAS FOLHAS, COM VIDRO 6MM, 1,80X2,10m, INCLUSO DOBRADIÇAS, GUARNIÇÕES E FECHADURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 94805 - 09/2022)	UN	2,00	2.821,60	5.643,20
1.11.5.	PORTA DE MADEIRA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, DE ABRIR, 1,10X2,10M, MAÇANETA E FECHADURA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SETOP ESQ-POR-060 - 01/2021)	UN	5,00	1.428,64	7.143,20
1.11.6.	PORTA DE MADEIRA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, DE ABRIR, 1,00X2,10M, COM PROTEÇÃO INFERIOR COM CHAPA DE AÇO FINA, MAÇANETA E PUXADORES HORIZONTAIS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SETOP ESQ-POR-060 - 01/2021)	UN	1,00	1.349,59	1.349,59
1.11.7.	PORTA DE MADEIRA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, DE ABRIR, 0,80X2,10M, COM PROTEÇÃO INFERIOR COM CHAPA DE AÇO FINA, MAÇANETA E PUXADORES HORIZONTAIS (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SETOP ESQ-POR-060 - 01/2021)	UN	2,00	1.864,28	3.728,56
1.11.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,30	429,89	6.147,43
1.11.9.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,00	197,48	4.147,08
1.11.10.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	15,12	10,80	163,30
1.11.11.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	15,12	58,68	887,24
1.12.	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**			-	**25.990,56**
1.12.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP 3CM, FIXADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 2001003023 - 01/2021)	M2	1,18	1.036,62	1.223,21
1.12.2.	BANCADA GRANITO CINZA 70 X 55 CM, COM CUBA DE LOUÇA OVAL, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA MÓVEL 1/2" OU 3/4",	UN	4,00	984,19	3.936,76

	P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 93441 E 86889 - 12/2021)				
1.12.3.	BANCADA GRANITO CINZA 145 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA MÓVEL 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 93441 E 86889 - 12/2021)	UN	1,00	1.394,93	1.394,93
1.12.4.	BANCADA GRANITO CINZA 300 X 60 CM, COM CUBA DE AÇO RETANGULAR , VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA MÓVEL 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 93441 E 86889 - 12/2021)	UN	1,00	2.988,25	2.988,25
1.12.5.	BANCADA GRANITO CINZA 135 X 55 CM, COM CUBA DE LOUÇA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA MÓVEL 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 93441 E 86889 - 12/2021)	UN	4,00	1.317,52	5.270,08
1.12.6.	RODABANCA EM GRANITO CINZA, H=10CM E ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3(COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SUDECAP 18.08.97 - 04/2021)	M	19,35	111,68	2.161,01
1.12.7.	SAIA PARA BANCADA DE GRANITO CINZA E ESP=3CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SBC 190533 - 11/2017)	M	0,85	999,32	849,42
1.12.8.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	615,79	2.463,16
1.12.9.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	55,10	220,40
1.12.10.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	488,67	488,67
1.12.11.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	451,02	1.804,08

1.12.12.	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 1301004064 - 01/20201)	UN	11,00	104,03	1.144,33
1.12.13.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	98,76	1.086,36
1.12.14.	PAPELEIRO PARA PAPEL HIGIÊNICO PLÁSTICO TIPO DISPENSER (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 1301004064 - 01/20201)	UN	4,00	104,03	416,12
1.12.15.	TORNEIRA DE JARDIM, EM METAL, COM BICO DE PLÁSTICO, INSTALADA NA PAREDE (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 2027 - 12/2020)	UN	1,00	97,26	97,26
1.12.16.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	111,63	446,52
1.13.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			-	**40.012,97**
1.13.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	52,00	15,24	792,48
1.13.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	24,10	48,20
1.13.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	42,16	379,44
1.13.4.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	22,36	648,44
1.13.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	474,71	3,74	1.775,42
1.13.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	849,30	5,40	4.586,22
1.13.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	272,49	8,33	2.269,84
1.13.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	165,40	20,14	3.331,16
1.13.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	252,37	252,37

1.13.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	38,42	499,46
1.13.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,40	58,40
1.13.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	78,39	156,78
1.13.13.	PLACA COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI 91946 - 05/2022)	UN	7,00	7,93	55,51
1.13.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	59,00	118,00
1.13.15.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	40,25	644,00
1.13.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	61,98	1.115,64
1.13.17.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	45,48	90,96
1.13.18.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	61,24	428,68
1.13.19.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,03	78,03
1.13.20.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 101895 - 09/2022)	UN	2,00	176,48	352,96
1.13.21.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,87	23,74
1.13.22.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,74	63,70
1.13.23.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30mA, 4 POLOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: IOPES 151350 - 03/2018)	UN	2,00	195,89	391,78
1.13.24.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	266,06	25,60	6.811,14

	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA				
1.13.25.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	14,17	31,29	443,38
1.13.26.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,34	10,97	299,92
1.13.27.	LÂMPADA LED BULBO 15W, E27 (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 97610 - 12/2021)	UN	29,00	26,36	764,44
1.13.28.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	141,94	283,88
1.13.29.	PADRÃO DE ENTRADA AÉREA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 47KW - (PADRÃO CONCESSIONÁRIA), COM INSTALAÇÃO EM MURETA DE ALVENARIA REBOCADA E PINTADA, INCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR, PAINEL, CABOS, ATERRAMENTO E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: TCPO 16.001.000012.SER - TCPO 14)	UN	1,00	12.488,70	12.488,70
1.13.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	760,30	760,30
1.14.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**			-	**11.271,63**
1.14.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	40,90	122,70
1.14.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	108,83	1.523,62
1.14.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	28,54	85,62
1.14.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	103,45	413,80
1.14.5.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000L, INCLUSIVE TORNEIRA DE BOIA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SIURB 100213 - 07/2017)	UN	2,00	1.132,32	2.264,64

1.14.6.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	29,29	87,87
1.14.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	7,92	253,44
1.14.8.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	5,87	17,61
1.14.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	9,20	9,20
1.14.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	55,90	55,90
1.14.11.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 103958 - 09/2022)	UN	5,00	9,36	46,80
1.14.12.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 103958 - 09/2022)	UN	15,00	11,01	165,15
1.14.13.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,51	52,53
1.14.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,06	301,20
1.14.15.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	6,83	6,83
1.14.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	11,61	406,35
1.14.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	7,00	14,42	100,94

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
1.14.18.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	20,45	409,00
1.14.19.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	13,97	55,88
1.14.20.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,44	29,30	3.001,49
1.14.21.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	31,03	13,94	432,56
1.14.22.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	35,27	20,95	738,91
1.14.23.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	15,94	111,58
1.14.24.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	21,73	152,11
1.14.25.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	21,04	210,40
1.14.26.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	245,50	245,50
1.15.	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**			**-**	**20.990,59**
1.15.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA, CHAPISCADA E REBOCADA, 60X60X40CM, FUNDO LASTRO DE CONCRETO COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 2799 - SET/2022)	UN	9,00	309,15	2.782,35
1.15.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	4.164,87	4.164,87
1.15.3.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA =	UN	1,00	2.565,07	2.565,07

	1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA				
1.15.4.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.758,71	2.758,71
1.15.5.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 6171 - 12/2017)	UN	9,00	51,78	466,02
1.15.6.	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50MM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 89707 - 12/2021)	UN	4,00	67,56	270,24
1.15.7.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 140 X 50MM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 89707 - 12/2021)	UN	1,00	67,56	67,56
1.15.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	10,71	74,97
1.15.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	30,06	90,18
1.15.10.	RALO SECO PVC, 100 X 100 X 40MM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 89707 - 12/2021)	UN	1,00	34,81	34,81
1.15.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	12,07	120,70
1.15.12.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	17,44	156,96
1.15.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	29,85	59,70
1.15.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	29,85	149,25
1.15.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,85	237,00
1.15.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	18,00	16,74	301,32

	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
1.15.17.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 89797 - 04/2020)	UN	4,00	46,66	186,64
1.15.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 89827 - 09/2022)	UN	2,00	19,84	39,68
1.15.19.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	10,39	280,53
1.15.20.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	18,86	320,62
1.15.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	68,77	43,75	3.008,69
1.15.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,67	59,56	39,91
1.15.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,35	25,47	722,07
1.15.24.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,17	31,39	1.637,62
1.15.25.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	46,11	322,77
1.15.26.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,47	132,35
1.16.	**INSTALAÇÕES DE DRENO**			-	**1.228,54**
1.16.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	43,50	21,10	917,85

1.16.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	8,87	79,83
1.16.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	9,70	97,00
1.16.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	12,28	24,56
1.16.5.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	10,93	109,30
1.17.	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**			-	**1.252,46**
1.17.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI 101909 - 09/2022)	UN	2,00	377,04	754,08
1.17.2.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	34,15	341,50
1.17.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE (SAÍDA DE EMERGÊNCIA), DIMENSÕES 120X240MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: CPOS 97.02.195 - 03/2018)	UN	2,00	35,76	71,52
1.17.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE (EXTINTOR DE INCÊNDIO), DIMENSÕES 120X240MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: CPOS 97.02.195 - 03/2018)	UN	2,00	22,89	45,78
1.17.5.	PINTURA DE PISO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE EXTINTOR, 1,00X1,00M (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SBC 180051 - 06/2018)	UN	2,00	19,79	39,58
1.18.	**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**			-	**1.003,67**
1.18.1.	CAIXA DE AREIA EM ALVENARIA, CHAPISCADA E REBOCADA, 60X60X50CM, INCLUSIVE MATERIAL DRENANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 2799 - SET/2022)	UN	1,00	333,98	333,98
1.18.2.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 6171 - 12/2017)	UN	1,00	51,78	51,78
1.18.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	37,53	112,59

1.18.4.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00	28,25	84,75
1.18.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,81	53,85	420,57
1.19.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**			**-**	**4.441,20**
1.19.1.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	89,62	1.792,40
1.19.2.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,00	69,19	1.383,80
1.19.3.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	158,00	632,00
1.19.4.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	56,75	227,00
1.19.5.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	73,70	294,80
1.19.6.	MINICAPTOR/TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, H=300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Ref.: SINAPI 96989 - 09/2022)	UN	4,00	27,80	111,20
1.20.	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**			**-**	**6.707,26**
1.20.1.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.323,36	1.323,36
1.20.2.	SWITCH 24 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 10726 - 06/2016)	UN	1,00	696,68	696,68
1.20.3.	PATCH CORD CAT 6, 1,5M (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SBC 059443 - 06/2021)	UN	16,00	31,38	502,08
1.20.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	190,84	572,52
1.20.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	20,24	20,24
1.20.6.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	22,36	245,96
1.20.7.	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	UN	1,00	29,79	29,79

	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
1.20.8.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	27,54	27,54
1.20.9.	CABO DE PAR TRANÇADO, UTP, CAT 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SBC 063877 - 06/2018)	M	25,00	28,23	705,75
1.20.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	15,24	152,40
1.20.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	24,10	24,10
1.20.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	42,16	42,16
1.20.13.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	56,66	283,30
1.20.14.	TOMADA RJ45 (2 MÓDULOS), INCLUSIVE PLACA, SUPORTE E MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 11234 - 06/2016)	UN	5,00	94,74	473,70
1.20.15.	PLACA COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI 91946 - 05/2022)	UN	2,00	7,93	15,86
1.20.16.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,80	18,20	69,16
1.20.17.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,70	15,65	167,46
1.20.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,40	12,42	203,69
1.20.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	10,97	197,46
1.20.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	M	20,00	27,20	544,00

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA				
1.20.21.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	17,20	23,84	410,05
1.21.	**INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**			-	**283,23**
1.21.1.	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,00	45,62	45,62
1.21.2.	COTOVELO MACHO-FÊMEA 1/2" EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI 103810 - 09/2022)	UN	2,00	30,13	60,26
1.21.3.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,60	36,21	21,73
1.21.4.	REGISTRO RÁPIDO 1/2" x TERMINAL Ø 11,80MM (PARA MANGUEIRA 3/8") (REF.: SINAPI 74166/1 - 03/2020)	UN	1,00	155,62	155,62
1.22.	**SERVIÇOS FINAIS**			-	**1.898,14**
1.22.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	623,46	0,65	405,25
1.22.2.	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE, 35X 50CM, ESCRITURAS EM ALTO RELEVO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: AGETOP CIVIL 270804 - 11/2020)	UN	1,00	1.492,89	1.492,89

1.2. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece que a elaboração do Termo de Referência seja etapa essencial e precedente da realização de licitações de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, estabelece ainda que o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Deverão ser observados nas especificações dos serviços e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, os seguintes critérios apresentados na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI do MPOG.

4.1.2 Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.1.1.1. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.2. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.1.1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.1.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.1.8. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.1.3 Deverá ser acrescentado no Termo de Referência/Projeto Básico nas obrigações da contratada:

4.1.1.9. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

4.2 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em até 30% do objeto contratado.

4.2.2 A subcontratação fica limitada a 30%. [parcela permitida/percentual]

Garantia da contratação

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da unidade de saúde, no horário de funcionamento.

4.8 Esta medida é necessária tendo em vista que a BASE de preços SINAPI utilizada no orçamento básico é Boa Vista, área de livre comercio e distante no município cerca de 136km, e dessa forma muitos preços de insumos não refletem a realidade local do Município de Caracaraí.

4.9 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, devendo a mesma apresentar fotos digital composta de data e coordenadas geográficas, além do nome do funcionário da unidade de saúde que o atendeu, para que a SEMOB possa emitir o atestado de vistoria até 24 horas antes a abertura do certame.

4.9.1 A vistoria será realizada com recursos próprios das empresas interessadas em participar do certame, devendo apresentar o atestado de vistoria no ato do credenciamento das empresas.

4.9.2 O local da vistoria será na Comunidade Ribeirinha de Caicubi, Região do Baixo Rio Branco, Rio Jufariz, Igarapé caicubi nas seguintes coordenadas geográficas;

Latitude:-1.0290670394897161 Longitude:-62.100005149839504, no posto de Saúde existente.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1.	**EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	**Será composta pelo mestre de obras, que tem a função de administração a obra como um todo, desde o início ao fim dos serviços, e será acompanhado pelo responsável técnico da obra em tempos em tempos, com a finalidade de orientar a boa execução com adequada técnica construtiva. Faz partes desta etapa, a vigilância e segurança administrativa do canteiro de obras, que será composta por vigias com jornada de trabalho de oito horas diárias.**	**90 DIAS**
1.2.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**Serviços de instalação de placa para identificação do início das obras, contendo, valor do contrato, prazo de execução responsável técnico. Serviços composto pela execução de refeitório, escritório, vestiário, banheiros, comas devidas e pertinentes instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, para o bom andamento dos serviços. Serviços de locação da obra, onde será aplicada a dimensão proposta em projeto para o início da execução da obra.**	**10 DIAS**
1.3.	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL**	**Este serviço refere-se a todo o materiais previsto na obra que será transportado via pluvial de Caracaraí para Comunidade Ribeirinha Vila de Caicubi**	**90 DIAS**

		.	
1.4.	INFRAESTRUTURA	Serviços de escavação manual das fundações composta de sapatas, arranque de pilares e vigas baldrames, além do reaterro e aterro do caixão da obra devidamente compactado. Serviços de execução de elementos estruturais do tipo sapatas de concreto armado, arranque de pilares em concreto armado e vigas baldrame em concreto armado, estando em consonância projeto estrutural.	30 DIAS
1.5.	SUPERESTRUTURA	Serviços de execução de elementos estrutural do tipo pilares em concreto armado, vigas em concreto armado e lajes de piso em concreto armado, estando em consonância projeto estrutural. Serviços de execução de elementos estrutural para os vão de portas e janelas, levando em consideração o transpasse de 20,00cm para cada lado da vão. no caso específico das janelas será levado em consideração as partes superior e inferior.	30 DIAS
1.6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO	A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 furos, dimensões mínimas 9x19x19cm, bem queimados, de 1ª qualidade, assentados com juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas não poderão ter espessura superior a 1,5 cm.Deverão ser obedecidas às espessuras e alturas das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo, alinhamento e nivelamento. A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.A amarração das alvenarias na estrutura será feita através das pontas de ferro deixadas nos pilares e estrutura em geral.As argamassas de assentamento deverão ter pasta suficiente para envolver todos os grãos dos agregados, garantir sua aderência	60 DIAS
1.7.	REVESTIMENTO PAREDE	Serão executado chapisco, massa única ou reboco paulista nas paredes secas, e para as paredes molhadas serão executadas, emboço e revestimento cerâmicos.	60 DIAS
1.8.	PINTURA	Serviços composto por selador acrílico, emassamento acrílico e pintura com tinta acrílica nas áreas secas definidas em projeto, esmalte sintético fosco sobre a estrutura do guarda corpo metálico. e aplicação em esmalte sintético brilhante sobre as esquadria de madeira.	60 DIAS
1.9.	COBERTURA E FORRO	Será executada estrutura metálica de cobertura, e para o recobrimento será executadas em telha de aço alumínio com espessura de 0,5mm; todo forro será em gesso acartonado tipo DRYWALL	60 DIAS
1.10.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Será executado contrapiso em argamassa sobre lastro de piso em concreto. Será executado o assentamento de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato extra de dimensões 60x60cm, além do rodapé no mesmo material. Será executado passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, conforme espessura definida em projeto, incluso lançamento e adensamento. Essa atividade será em conformidade com os projetos específicos fornecidos. Será executado conforme	30 DIAS

Proc. 037129
Fl. 188

		projeto. O item remunera o fornecimento de bloco retangular 20 x10 cm, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm. Será executado Piso Tátil Direcional 25x25x2 cm de concreto, deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhamento em ambientes internos ou externos.	
1.11.	**ESQUADRIAS**	**Será executado já nelas de alumínio com vidro, porta em madeira com guarnição em madeira, e na entrada porta em vidro temperado todas complementas compostas de metais e ferragens.**	**60 DIAS**
1.12.	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**	**Será executado todos os dispositivos sanitários tipo caixa de inspeção caixa de gordura, caixas sifonadas, ralos sifonados e sifão para as instalações sanitárias. Serão fornecidos e instalados todos os metais e louças sanitárias**	**60 DIAS**
1.13.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**Serviços composto de eletroduto e conexões em PVC rígido, cabeamento anti-chama com isolamento entre 450/750v, serviços de aterramento, fornecimento e instalação de tomadas, e interruptores indicados em projeto, além do fornecimento e assentamento de quadro de força e luz com as proteções através de disjuntores indicadas em projeto, além da entrada de energia elétrica conforme projeto. Será fornecido e instalados todas as centrais de ar prevista em projeto bem com executados os respectivos drenos indicado em projeto.**	**30 DIAS**
1.14.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**Será executada através de tubos PVC de agua fria, inclusive conexões para instalações hidráulicas**	**60 DIAS**
1.15.	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**	**Será executada em tubos PVC esgoto e dispositivos sanitários tipo caixa de inspeção caixa de gordura, caixas sifonadas, ralos sifonados e sifão para as instalações sanitárias.**	**60 DIAS**
1.16.	**INSTALAÇÕES DE DRENO**	**Será instalados os drenos para centrais de ar em tubos PVC de água fria com diâmetro de 25mm, onde será executado os rasgos em alvenaria bem como o seu fechamento.**	**30 DIAS**
1.17.	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**	**Será executado através de extintores, iluminação e sinalização.**	**30 DIAS**
1.18.	**INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**Será executado em tubos de PVC esgoto com diâmetro variando entre 100mm a 150mm removendo todas as aguas pluviais, inclusive da coberturas, através de caixas de areia em concreto**	**60 DIAS**
1.19.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**	**Será executado todo aterramento de proteção do prédio através de hastes de cobre e cabo de cobre nú em toda a área da edificação.**	**30 DIAS**
1.20.	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**	**Será executado todo sistema de rede lógica, com fornecimento de switch, cabeamento trançado UTP-CAT 5E, bem como cabeamento de cobre isolado, para toda implantação de toda rede de dados.**	**60 DIAS**
1.21.	**INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**	**Será executado toda a tubulação em ferro galvanizado, para oxigênio medicinal, ar sintético medicinal, óxido nitroso e dióxido de carbono, necessários ao atendimento da unidade..**	**60 DIAS**
1.22.	**SERVIÇOS FINAIS**	**Será executado toda a limpeza permanente e final da obra**	**30 DIAS**

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	PARCELAS:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR	929.453,62	% Período:	44,76%	19,37%	35,87%
1.1.	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	116.089,60	% Período:	33,33%	33,33%	33,34%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.195,11	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
1.3.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL	77.577,44	% Período:	33,33%	33,33%	33,34%
1.4.	INFRAESTRUTURA	94.376,66	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
1.5.	SUPERESTRUTURA	130.838,02	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
1.6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO	95.122,30	% Período:	60,00%	40,00%	0,00%
1.7.	REVESTIMENTO PAREDE	10.582,34	% Período:	0,00%	60,00%	40,00%
1.8.	PINTURA	32.159,47	% Período:	0,00%	30,00%	70,00%
1.9.	COBERTURA E FORRO	77.524,00	% Período:	0,00%	30,00%	70,00%
1.10.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	75.357,95	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
1.11.	ESQUADRIAS	35.550,48	% Período:	0,00%	50,00%	50,00%
1.12.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	25.990,56	% Período:	0,00%	20,00%	80,00%
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.012,97	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
1.14.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11.271,63	% Período:	0,00%	25,00%	75,00%
1.15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	20.990,59	% Período:	0,00%	50,00%	50,00%
1.16.	INSTALAÇÕES DE DRENO	1.228,54	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
1.17.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1.252,46	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
1.18.	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.003,67	% Período:	0,00%	50,00%	50,00%
1.19.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	4.441,20	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
1.20.	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	6.707,26	% Período:	0,00%	20,00%	80,00%
1.21.	INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	283,23	% Período:	0,00%	30,00%	70,00%
1.22.	SERVIÇOS FINAIS	1.898,14	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
Total: R$ 929.453,62		**PARCIAL**	**%:**	**44,76%**	**19,37%**	**35,87%**
			Valor :	**416.032,39**	**180.067,40**	**333.353,83**

	ACUMULADO	%:	44,76%	64,13%	100,00%
		Valor :	416.032,39	596.099,79	929.453,62

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: O local da vistoria será na Comunidade Ribeirinha de Caicubi, Região do Baixo Rio Branco, Rio Jufariz, Igarapé caicubi nas seguintes coordenadas geográficas;

Latitude:-1.0290670394897161 Longitude:-62.100005149839504, no posto de Saúde existente.

5.2 Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.2.1 02 Geradores de energia com capacidade mínima de 5Kva;

5.2.2 02 Betoneiras de 400 litros;

5.2.3 02 Vibradores de imersão com mangote de mínimo de 1,50m

5.2.4 02 Maquinas de cortar ferro

5.2.5 02 Serra circular compacta;

5.2.6 04 Serra mármore;

5.2.7 01 Bebedouro;

5.2.8 01 Geladeira/ freezer;

5.2.9 40 Discos de cortar ferro de 4";

5.2.10 40 Discos de concreto de 4";

5.2.11 20 Disco de madeira de 4";

5.2.12 10 Disco de madeira de 7"

5.2.13 10 Carros de mão reforçado;

5.2.14 10 Pás com cabo de madeira;

5.2.15 10 Colheres de pedreiro;

5.2.16 10 Enxadas, com cabo de madeira;

5.2.17 10 Picaretas com cabo de madeira;

5.2.18 02 Serrotes;

5.2.19 30 Laminas de serra;

5.2.20 10 Martelos médio;

5.2.21 02 Marretas de 2,00Kg;

5.2.22 02 Marretas de 5,00kg.

Proc. 037/24
Fl. 191
Ass. B

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1 O local da obra fica na sede do município de Caracaraí, no seguinte endereço O local da vistoria será na Comunidade Ribeirinha de Caicubi, Região do Baixo Rio Branco, Rio Jufariz, Igarapé caicubi nas seguintes coordenadas geográficas;

Latitude:-1.0290670394897161 Longitude:-62.100005149839504, no posto de Saúde existente.

5.3.2 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Cararacaraí-RR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

Proc. 037/24
Fl. 192
Ass. B

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1 Visita ao final da execução da obra, antes do pagamento da última parcela medição.

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.1.1.10. Não produzir os resultados acordados,

4.1.1.11. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.1.1.12. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Proc. 03759
Fl. 194
Ass. B

7.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Em conformidade com a apresentação do cronograma físico financeiro apresentado em conjunto com a proposta de preços aprovada no certame.

Do recebimento

7.4 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização

não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei de nº art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL FILMADA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OFERTADO.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será de empreitada por preços unitários.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1 a) valor global: conforme valor estimado da licitação;

8.4.2 b) ser apresentada em papel timbrado da empresa, indicando data, carimbo e deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, nas resoluções do CONFEA, CAU E CFT;

8.4.3 c) indicar os dados bancários da licitante;

8.4.4 d) dever ser apresentada declaração de elaboração independente da proposta, em conformidade com o edital;

8.4.5 Apresentar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do certame, sendo desclassificado o licitante que assinalar prazo inferior;

8.4.6 Apresentar Cronograma Físico Financeiro;

8.4.7 Apresentar Composição de Preços Unitários Principal, composta de composição de preços da mão de obra complementar, composição de preços unitários de máquinas e equipamentos, composição de preços unitários de serviços, composições auxiliares, composições complementares e sub composições, acompanhadas da lista de insumos;

8.4.8 Apresentar Composição da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;

8.4.9 Apresentar Composição de Leis Sociais;

8.4.10 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição do domicilio do profissional, o qual conste a atribuição para projetar e executar atividades de prevenção e combate a incêndio e pânico ou apresentar declaração formal do CREA, CAU ou CFT que o profissional possui essa atribuição;

8.4.11 Apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB e Urbanismo - SEMOB até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, comprovando que o licitante, através de um de seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, visitou os locais dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições, logística, dificuldades e interferências e da natureza dos trabalhos a executar. Devendo ser apresentada no credenciamento.

Exigências de habilitação

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Proc. 054/24
Fl. 199
Ass. B

Habilitação jurídica

8.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei de nº 5.452. de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.33 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.33.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

8.34.1 Apresentar Certificado de Registro da Licitante e de seu Responsável Técnico no CREA, CAU ou CFT da região a que estiver vinculado;

8.34.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (Lei Nº 13.639/2018) a qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

8.34.3 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição do domicilio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. A Certidão de registro e quitação deverá conter a atribuição para projetar e executara atividades de prevenção e combate a incêndio e pânico ou apresentar declaração formal CREA, CAU ou CFT que o profissional possui essa atribuição, devendo ser apresentada também, em anexo a proposta de preços;

8.35 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.36.1 Para o Engenheiro Civil;

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA SAÚDE	M2	251,44	100,00%	125,72	50,00%
2.0	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE CARACARAÍ PARA A COMUNIDADE CACHOEIRINHA.	M³XKM	241.566,60	6,50%	120.783,3	50,00%
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E	M2	328,35	5,73%	164,17	50,00%

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	138,53	4,02%	69,265	50,00%
5.0	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	640,07	3,45%	320,03	50,00%
6.0	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, ESPESSURA 15CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 149 - 12/2020)	M2	181,54	3,04%	90,77	50,00%

8.36.2 Para o Arquiteto e Urbanista:

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA SAÚDE	M2	251,44	100,00%	125,72	50,00%
2.0	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE CARACARAÍ PARA A COMUNIDADE CACHOEIRINHA.	M³XKM	241.566,60	6,50%	120.783,3	50,00%
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,35	5,73%	164,17	50,00%
4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	138,53	4,02%	69,265	50,00%

5.0	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	640,07	3,45%	320,03	50,00%
6.0	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, ESPESSURA 15CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 149 - 12/2020)	M2	181,54	3,04%	90,77	50,00%

8.36.3 Para o Técnico Industrial:

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA SAÚDE	M2	251,44	100,00%	125,72	50,00%
2.0	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE CARACARAÍ PARA A COMUNIDADE CACHOEIRINHA.	M³XKM	241.566,60	6,50%	120.783,3	50,00%
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,35	5,73%	164,17	50,00%
4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	138,53	4,02%	69,265	50,00%
5.0	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	640,07	3,45%	320,03	50,00%

6.0	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, ESPESSURA 15CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 149 - 12/2020)	M2	181,54	3,04%	90,77	50,00%

8.37 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, que comprovem os seguintes serviços relevantes:

ITEM	SERVIÇOS RELEVANTES	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	RELEVÂNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% EXIGÊNCIA
1.0	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DA SAÚDE	M2	251,44	100,00%	125,72	50,00%
2.0	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE CARACARAÍ PARA A COMUNIDADE CACHOEIRINHA.	M³XKM	241.566,60	6,50%	120.783,3	50,00%
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	328,35	5,73%	164,17	50,00%
4.0	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	138,53	4,02%	69,265	50,00%

5.0	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	640,07	3,45%	320,03	50,00%
6.0	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA, ESPESSURA 15CM (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: ORSE 149 - 12/2020)	M2	181,54	3,04%	90,77	50,00%

8.39.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39.3 Caso o Responsável Técnico da empresa não seja o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT que originou o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela Licitante, o mesmo poderá ser substituído pela Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT em nome do profissional que é atualmente responsável técnico da empresa, e que apresente os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme os itens de maior relevância a seguir, além de comprovar que o detentor do acervo possuam vínculo com a empresa. Além de apresentar a ciência do profissional anterior por meio de declaração simples.

8.39.4 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada no item 8.36, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que apresentem as quantidades mínimas exigidas dos serviços considerados relevantes, admitindo-se o somatório de especificamente de atestados ou especificamente de certidões.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 929.453,62** (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR, oriundos da EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA Nº 103, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 Atividade de trabalho: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIXO RIO BRANCO, COMUNIDADE CAICUBI, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR - EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA Nº 103.

10.2.2 Programa de trabalho: 10.301.0015.6.058

10.2.3 Elemento de Despesa: 4490.51.00

10.2.4 Red: 486

10.2.5 Fonte de Recurso: 1.700.00 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caracaraí/RR, 30 de Julho de 2024.

Haroldo José Muniz
Engenheiro Civil e Eletrotécnico
Matrícula: 1739

De acordo:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nº 195/2023

PREFEITURA DE CARACARAÍ

Proc. 037/24
Fl. 207
Ass. B

Aprovo o presente TR, de acordo com o Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí – RR
Ordenadora de Despesas